



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 343**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018**

### RESOLUÇÃO N. 29/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.301.0 Atenção Básica  
02.001.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.301.0 Encargos Execução Convênios  
-3.0.00.001316 DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.001316 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.001316 APLICAÇÕES DIRETAS  
3-3.3.90.391316 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Total Suplementação: .....125.000,00  
Reduzido: 37

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das dotações a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.301.0 Atenção Básica  
02.001.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.301.0 Encargos Execução Convênios  
-3.0.00.001316 DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.001316 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.90.001316 APLICAÇÕES DIRETAS  
3-3.3.90.301316 MATERIAL DE CONSUMO  
Total Redução: .....55.000,00  
Reduzido: 33

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 343**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018**

02.002.00.000.0 SETOR DE ENFERMAGEM  
02.002.10.000.0 Saúde  
02.002.10.301.0 Atenção Básica  
02.002.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.002.10.301.0 Manutenção do Setor de Enfermagem  
-4.0.00.001316 DESPESAS DE CAPITAL  
-4.4.00.001316 INVESTIMENTOS  
-4.4.90.001316 APLICAÇÕES DIRETAS  
5-4.4.90.521316 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Total Redução: .....45.000,00  
Reduzido: 50

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.301.0 Atenção Básica  
02.001.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.301.0 Encargos Execução Convênios  
-3.0.00.001316 DESPESAS CORRENTES  
-3.3.00.001316 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
-3.3.30.001316 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL  
2-3.3.30.931316 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Total Redução: .....25.000,00  
Reduzido: 29

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 13 de novembro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 343**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018**

### RESOLUÇÃO N. 43/2018

Abre Crédito adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.301.0 Atenção Básica  
02.001.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.301.0 Execução Convênio CAPS  
-3.0.00.00.0149DESPESAS CORRENTES  
-3.1.00.00.0149PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
-3.1.90.00.0149APLICAÇÕES DIRETAS  
3-3.1.90.13.0149OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Total Suplementação: .....4.000,00  
Reduzido: 39  
Fonte: 1496

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da dotação a seguir:

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
02.001.10.000.0 Saúde  
02.001.10.301.0 Atenção Básica  
02.001.10.301.0 Programa LOA - 0001  
02.001.10.301.0 Execução Convênio CAPS  
-3.0.00.00.0149DESPESAS CORRENTES  
-3.1.00.00.0149PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
-3.1.90.00.0149APLICAÇÕES DIRETAS  
3-3.1.90.11.0149VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Total Redução: .....4.000,00  
Reduzido: 38  
Fonte: 1496



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 343**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018**

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 03 de dezembro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente